



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

ATA Nº14/2018

----- Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Maior, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Rio Maior, sob a presidência de Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, estando presentes os Vereadores, Luis Filipe Santana Dias, Ana Filomena e Silva Antunes Figueiredo, Miguel Filipe da Silva Santos, e João Teodoro Miguel e Nuno Manuel Queiroz Pimenta de Magalhães. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS -----

----- A Presidente da Câmara justificou a ausência do Vereador João António Lopes Candoso por se encontrar de férias e do Vereador Daniel Alexandre Pulquério Pinto, procedendo-se à sua substituição.-----

----- Pelas dez horas, verificando-se a existência de quórum, a Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- APROVAÇÃO DE ATAS -----

----- Foi colocada à discussão e votação a ata nº 13/2018, referente à reunião ordinária de treze de julho de dois mil e dezoito. -----

----- Aprovada a ata nº 13/2018, por unanimidade dos presentes com direito a voto (cinco votos a favor). -----

----- DISPONIBILIDADES DE TESOURARIA -----

----- A Câmara tomou conhecimento que as disponibilidades de tesouraria relativas ao dia anterior eram as seguintes: -----

----- Operações Orçamentais: Dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos. -----

----- Operações não Orçamentais: Duzentos e dezanove mil, seiscentos e sessenta euros e quarenta cêntimos. -----

----- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

----- Não havendo assuntos para conhecimento seguiu-se o período de Intervenção dos Membros do Executivo. -----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----

----- **VEREADOR MIGUEL FILIPE DA SILVA SANTOS** -----

----- Apresentou cumprimentos a todos os presentes. -----

----- Iniciou a intervenção reportando-se à Promoção Ambiental sobre o desígnio “Rio Maior Consciente, Cuida do Ambiente” e destacou a evolução positiva no campo da responsabilização ambiental e nesse sentido disse que no âmbito das suas competências lhe cabia a parte da sensibilização e ao Vereador Filipe Santana a parte relativa à recolha dos resíduos, sendo um trabalho conjunto no sentido de fortificar , melhorar e aperfeiçoar a recolha de resíduos diferenciados, junto das empresas de Rio Maior. Disse que é lançado um desafio a todas as empresas, sem exceção, independentemente do ramo de atividade, para se tornarem mais responsáveis ambientalmente, fazendo a diferenciação dos seus resíduos para que, posteriormente, a Câmara os possa recolher, trabalho este que já foi feito e que está a ser aperfeiçoado.

----- Ainda sobre esta matéria e para terminar referiu que a iniciativa foi recebida com agrado por parte das empresas e a Câmara Municipal tem sido felicitada por esta iniciativa a nível ambiental. Opinou tratar-se de um grande contributo por parte da autarquia ao empreendedorismo, mas, sobretudo, ao compromisso com o ambiente, que é um compromisso com a própria vida. -----

----- **VEREADOR LUIS FILIPE SANTANA DIAS** -----

----- Apresentou cumprimentos a todos os presentes. -----

----- Iniciou a intervenção congratulando-se com a aprovação da candidatura relativa a eficiência energética, referindo que esta candidatura prevê uma substituição de 47% das luminárias do concelho de Rio Maior e um investimento de cerca de novecentos e setenta e quatro mil euros. Recordou que este assunto foi presente a Reunião de Câmara e aprovado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista.

----- Referiu ainda que este Executivo percebeu que esta era uma ação prioritária para o Governo e para Portugal, salientando que a candidatura apresentada foi aprovada com uma classificação de 4.2, quer ao nível de eficiência das medidas que vão ser tomadas, quer ao nível da análise financeira, o que muito tranquiliza o Executivo. Salientou também que a citada avaliação foi feita por peritos da Direção Geral de Energia e Geologia, nesta matéria. -----

----- Relativamente ao pedido de esclarecimento feito pelo Vereador João Teodoro Miguel, passou a ler um parecer jurídico referente às áreas da Zona Industrial que estão indevidamente ocupadas ou que estão abandonadas e que ficam contíguas aos lotes ocupados: “...Na década de oitenta a Câmara Municipal de Rio Maior promoveu uma operação de loteamento sobre um prédio rústico com a finalidade de implementar a Zona Industrial de Rio Maior, contudo, por razões que desconhecemos, a Câmara Municipal não procedeu ao registo deste loteamento, nem do respetivo alvará. Embora

sem registo de tal operação efetivaram-se consecutivas desanexações do prédio originário por forma a serem criadas parcelas autónomas que foram transacionadas. Com o decurso dos anos, alguns proprietários dos lotes têm utilizado espaços exteriores aos lotes demonstrando interesse na sua aquisição para ampliação das suas unidades industriais.-----

----- Com o intuito de regularizar as situações tentaram-se iniciar as diligências necessárias, contudo, após algumas reuniões e análises aos respetivos documentos, verificou-se que o artigo rústico número quatro da secção CV3/CV4 da freguesia de Rio Maior, foi eliminado, sendo certo que o proprietário do referido artigo, o município de Rio Maior, nunca pediu a sua eliminação, nem o poderia fazer, pois conforme se constata na certidão predial anexa, ainda existem quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta metros quadrados, de área desatualizada, aproximadamente, são, atualmente, duzentos e trinta e um mil e quinhentos metros quadrados, em resultado de desanexações, tal como consta na descrição cinco mil quatrocentos e oito.-----

----- Como proposta para se proceder à regularização da passagem da área de espaços verdes e outros do domínio público, para aumento das parcelas privadas, vulgo lotes, conclui-se que a solução poderia passar pela alienação de parcelas de terreno para aumento de logradouro dos prédios dessas instalações industriais, através de compra e venda, para aumento de logradouro, solução que contudo, se mostra inviável, uma vez que o serviço de cadastro, de forma unilateral, procedeu à extinção do artigo rústico, passando assim a parte restante, a urbana. Apenas seria possível efetuar o negócio de compra e de venda, por meio de destaque de parcelas, contudo em obediência ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, estes atos impõem inscrição sobre o prédio de um ónus de não fracionamento durante dez anos. Consequentemente, só seria possível efetuar um novo destaque e concretizar o negócio, apenas passados dez anos, passando a solução pela reposição do artigo rústico que foi eliminado unilateralmente.”-----

----- Continuou a intervenção informando que a situação foi exposta à Direção Geral do Território, solicitando o agendamento de uma reunião, estando o Executivo a aguardar o respetivo agendamento. Esclareceu que a Direção Geral suprimiu unilateralmente o artigo rústico que era posse do município, sendo atualmente um vazio de território formalmente e a Câmara não pode resolver as situações pendentes relativas a um artigo que no “papel” não existe. Referiu situações abusivas que a Câmara está a tentar regularizar, no entanto terá, em primeiro lugar, de regularizar o artigo rústico e só depois, notificar os proprietários no sentido de pararem com as intervenções que estão a ser feitas, mas, formalmente, só se poderá agir depois de os artigos rústicos estarem devidamente restabelecidos. -----

----- **VEREADOR JOÃO TEODORO MIGUEL** -----

----- Interveio para solicitar que lhe fosse enviada cópia da justificação que o Senhor Vereador Filipe Santana, acabara de ler. Disse que não iria contestar a argumentação apresentada dado tratar-se de uma questão jurídica e só após uma análise mais aprofundada se poderia pronunciar. Recordou que a obra estava no início quando, pela primeira vez, se referiu a este assunto em Reunião de Câmara, sendo que, na presente data, a obra está praticamente concluída. Opinou que o município tem de se responsabilizar pelas obras que estão a ser feitas num espaço que não é do proprietário, mas do município, independentemente de ser ou não rústico. -----

----- Relativamente à aprovação da candidatura de eficiência energética disse que o resultado só será visível no fim do investimento feito, recordando a propósito que os investimentos feitos pela Câmara, para as perdas de água, não resolveram o problema. -----

----- **VEREADOR LUIS FILIPE SANTANA DIAS** -----

----- De novo no uso da palavra opinou que o “senso comum” pensa da mesma forma que o Vereador João Teodoro Miguel, referindo que a Câmara não pode agir apenas com base no “senso comum”. Disse que o documento que leu menciona que o prédio não sendo rústico e não tendo sido eliminado, o proprietário entrou de forma abusiva num prédio que não é seu, mas está na disponibilidade de perceber essa questão. Disse que a Câmara tem de se reger por uma base formal de ação e nessa base formal não tem hipótese de agir sobre um prédio que não existe, frisando, mais uma vez, que já foram iniciados contactos com a Direção Geral no sentido de regularizar esta questão, para, posteriormente, a Câmara agir legalmente sobre esse proprietário e outros que também fizeram ocupações abusivas. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

----- Sobre a questão da candidatura que foi aprovada lamentou o facto de os eleitos quererem tomar decisões técnicas para as quais não estão preparados ou os técnicos quererem tomar posições políticas que não o devem fazer. Referiu que esta candidatura foi aprovada com uma classificação bastante superior ao normal, quer sob o ponto de vista financeiro, quer ambiental, quer ainda em termos das diretrizes do País e da União Europeia para a eficiência energética, no sentido dos municípios avançarem com a substituição de lâmpadas de mercúrio e sódio, por iluminação LED.-----

Lamentou que a candidatura apresentada tivesse sido aprovada com a abstenção dos eleitos pelo Partido Socialista, frisando que Câmara é que tem o poder de decidir e a candidatura foi aprovada, referindo ainda que poderá ser disponibilizada informação sobre a classificação que foi dada à citada candidatura. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO I - DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35º DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO** -----

----- (Não foram presentes Despachos para ratificação) -----

----- **PONTO II – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA DE ÁGUA** -----

----- A Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, considerando o Parecer do Gabinete Jurídico e Contratação Pública, datado de 17.07.2018, a anulação das respetivas guias e certidões de dívida, bem como determinou a extinção e o arquivamento dos respetivos processos de execução fiscal. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada a votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** dos presentes. --

----- **PONTO III – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2018/2019 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** -----

----- A Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, face ao projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento: -----

----- A adjudicação da prestação de serviços em apreço ao concorrente Rodoviária do Tejo, S.A., nos seguintes termos: -----

----- Lote 1 - Circuitos especiais escolares, pelo montante de € 168 675 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor; -----

----- Lote 2 – Visitas de estudo, pelo montante de € 5 339.75 (cinco mil trezentos e trinta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor; -----

----- Lote 3 – Transportes no âmbito do Programa Pedagógico, pelo montante de € 3 325 (três mil trezentos e vinte e cinco euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor; ---

----- Que, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do CCP, o adjudicatário seja notificado para, no prazo de 5 dias a contar da data da notificação de adjudicação apresentar os documentos de habilitação exigidos no Artigo 27º do Programa de Procedimento, bem como, no prazo de 10 dias prestar a caução devida no montante € 8 866.99 (oito mil oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), referente a 5% do valor da adjudicação; -----

----- Aprovar a minuta do contrato, conforme proposto. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada a votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** dos presentes. --

----- **PONTO IV – APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO FÍSICO CULTURAL DE RIBEIRA DE SÃO JOÃO** -----

----- A Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, em face do pedido em apreço, aprovar nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, a atribuição de um apoio Financeiro à Associação Físico Cultural da Ribeira de São João, no valor de 2.500,00€, para a realização do circuito de ciclismo na cidade de Rio Maior, a ocorrer no âmbito do evento da FRIMOR. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada a votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** dos presentes. –

----- **PONTO V – CERTIFICAR DESTAQUE DE PARCELA EM VALE PORCOS – RIO MAIOR, FREGUESIA DE RIO MAIOR – PROCESSO Nº.162/2018** -----

----- A Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, face ao parecer da Chefe da UUPOTEP de 23/07/2018, certificar que nada obsta à efetivação do destaque solicitado, por se encontrarem cumpridos os requisitos previstos no nº4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação dada pelo Decreto-Lei nº136/2014, de 9 de setembro. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada a votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** dos presentes. –

----- **PONTO VI – COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE ALCobaça – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES** -----

----- A Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, designar como representante efetivo o Vereador com competência na área do Ordenamento do Território, Eng.º Lopes Candoso e como representante suplente a Chefe da Unidade de Urbanismo, Planeamento, Ordenamento do Território e Espaço Público, Arq.ª Clara Ramalho para integrar a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcobaça. -----

Mais deliberou delegar nos seus representantes os poderes necessários à vinculação do município, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 84º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada a votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** dos presentes. --

----- **PONTO VII – ALTERAÇÃO AO PDM DECORRENTE DO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)** -----

----- A Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, submeter, a proposta de alteração ao PDM à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do n.º 1º do artigo 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADOR NUNO MANUEL QUEIROZ PIMENTA DE MAGALHÃES** -----

----- Interveio para dizer que já tivera oportunidade de votar sobre esta matéria numa reunião em que estivera presente, referindo que os pressupostos que estiveram na base da sua votação se mantêm. Disse ainda que, com a informação que é disponibilizada, não é possível avaliar o impacto desta medida, dado que este assunto decorre de uma legislação especial que isenta dos pareceres de impacto ambiental, entre outros, tratando-se de um procedimento que permite que o processo avance mais rapidamente, isenta a necessidade de intervenção dos técnicos e os políticos não se podem substituir aos técnicos. Terminou a intervenção indicando o seu sentido de voto como desfavorável. -----

----- **VEREADOR LUIS FILIPE SANTANA DIAS** -----

----- Sobre o ponto em análise opinou que a partir do momento em que há um parecer técnico que diz haver enquadramento legal, os políticos não devem por em causa o parecer emitido, devendo saber se há enquadramento legal, se o processo está bem instruído e se cumpre a legislação aplicável. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

----- Sobre esta matéria referiu que, caso todos tivessem o entendimento do Vereador Nuno Magalhães, este assunto não teria continuidade e não seria presente à Assembleia Municipal. Informou que o aviso foi publicado em Diário da República no dia dezoito de maio, iniciando-se o período de discussão pública por um período de quinze dias, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão por parte dos interessados. Decorrida a fase da discussão pública a Câmara propõem submeter a proposta de alteração ao PDM, à Assembleia Municipal, para aprovação. --

----- Colocada a votação, a proposta foi **aprovada por maioria** dos presentes com a **abstenção** dos Vereadores João Teodoro Miguel e Nuno Manuel Queiroz Pimenta de Magalhães. -----

----- **PONTO VIII – PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS NO ÂMBITO DA SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA CENTRAL DE RIO MAIOR** -----

----- A Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é submeter, a proposta de prorrogação das medidas preventivas por mais um ano, a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 137º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada a votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** dos presentes. –

----- **PONTO IX – REGULAMENTO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ÂMBITO CULTURAL E TURÍSTICO E TABELA DE PREÇOS – PUBLICITAÇÃO DE INICIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL** -----

----- A Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é em face da informação técnica e despacho da Chefe de Divisão de 24/7/2018 e parecer jurídico de 25 de julho de 2018 e de acordo com o previsto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, iniciar o procedimento de elaboração do projeto de Regulamento das Atividades e Serviços de Âmbito Cultural e Turístico e respetiva tabela de preços ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e publicitar a decisão no sítio da Internet do Município. -----

----- Mais deliberou delegar no Chefe de Divisão da Unidade Administrativa, Educação, Cultura e Valorização do Capital Humano a direção do procedimento nos termos do artigo 55º do citado código, que por sua vez pode encarregar inferior hierárquico seu da realização de diligências instrutórias específicas. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADOR JOÃO TEODORO MIGUEL** -----

----- Sobre o ponto em discussão disse que faz todo o sentido o projeto de regulamento colocado à consideração da Câmara Municipal, opinando que a definição clara e prévia das políticas culturais, turísticas e também patrimoniais, se deve interligar com aquelas que potenciam uma maior exposição e divulgação do concelho como um todo. Disse que espera e deseja que se reúna a abrangência e o consenso necessário para que se desenvolva um trabalho inclusivo e que se potencie uma melhor forma naquilo que é o verdadeiro interesse do concelho e do seu desenvolvimento e também através do vetor da cultura, do turismo e do património. Referiu ainda que, atendendo ao tema em apreço e à sua importância, o Partido Socialista está disponível para contribuir para o enriquecimento desse documento. -----

----- Colocada a votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** dos presentes. –

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- Nos termos do nº 5 do artigo 27º do Regimento de Funcionamento da Câmara Municipal, propôs a aprovação em minuta dos assuntos aprovados na presente reunião.

----- Colocada a votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** dos presentes. –

----- Deu de seguida a palavra ao público presente para as intervenções e explicou as condições em que seriam feitas de acordo com o regimento da Câmara Municipal, de forma a ser do conhecimento de todos os presentes. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- **SENHOR JOSÉ RICARDO ELIAS PEREIRA LOPES** -----

----- Apresentou cumprimentos a todos os presentes. -----

----- Começou por dizer que vai apresentar três pontos que já foram abordados na Reunião de Câmara do passado dia vinte e dois de junho, nomeadamente, qual o ponto da situação do Plano de Pormenor das Salinas de Rio Maior. Questionou também o ponto da situação da aplicação móvel de telemóveis no município de Rio Maior, dado que na citada Reunião de Câmara foi informado que faltava rever os textos.-----

----- Seguidamente recordou o dia “13 de Julho” opinando que é um dia único e de história ímpar para o concelho de Rio Maior e a propósito reportou-se ao monumento alusivo ao “Dia do Agricultor Livre” que está no Parque “25 de Abril”, também conhecido por Jardim Municipal, que está descaracterizado e não tem nenhuma placa identificativa, questionando se esta obra já foi considerada, dado tratar-se do único património edificado que remonta a essa memória e que deve ser preservado. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

----- Sobre o Plano de Pormenor das Salinas disse que tudo está a decorrer dentro dos trâmites normais e dentro dos prazos que foram estabelecidos. -----

----- **MIGUEL FILIPE DA SILVA SANTOS**-----

----- Sobre a aplicação móvel de telemóveis disse que se está a trabalhar no seu aperfeiçoamento referindo que a Lei Geral da Proteção de Dados veio trazer alterações face ao passado. Informou ainda que se pretende anexar a esta aplicação alguns serviços que, em sua opinião, são importantes para facilitar o trabalho de alguns serviços da Câmara Municipal. Referiu que quando esta aplicação for lançada será feito um comunicado para que todos os riomaiorenses possam estar a par da mesma e dos serviços que ela vai incluir.-----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

----- Sobre o “13 de Julho” disse que foram feitas considerações e o seu enquadramento na reunião de Câmara que ocorreu no dia treze de julho. -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 27 DE JULHO DE 2018

----- Sobre o monumento alusivo ao “Dia do Agricultor Livre” existente na Praça da República disse que o mesmo irá ser requalificado. Relativamente ao monumento existente do Jardim continua na mesma forma em que se encontrava. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Quando eram dez horas e trinta minutos, a Presidente da Câmara Municipal deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, da qual, e para constar, se lavrou minuta parcial para efeitos imediatos e a presente ata que vai ser apresentada na reunião seguinte para aprovação global, assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Maria da Luz Carreira Farelo, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

A PRESIDENTE DA CÂMARA: _____

A COORDENADORA TÉCNICA: _____